



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera o artigo 95 da Lei nº 10.052,  
de 26 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Altera o artigo 95 da Lei nº 10.052, de 26 de agosto de 2020, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 95 A pavimentação e a conservação da calçada deverão ser executadas pelo proprietário ou possuidor do imóvel fronteiro a ele.

§ 1º A padronização das calçadas e instalação de mobiliário urbano será regulamentada por Decreto.

§ 2º A execução das calçadas poderá ser realizada através do Programa Zeladoria nas Calçadas, conforme a Lei 10.945 de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO RANZI**  
VEREADOR



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão propõe adicionar ao Plano Diretor, a possibilidade de execução das calçadas através do Programa Zeladoria das Calçadas. Tendo como ponto de partida a política urbana, forte no artigo 96 da lei orgânica municipal, “A Política de Desenvolvimento Urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.”, acreditamos que a alteração venha a auxiliar no cumprimento do Programa.

Contando com o apoio dos nobres pares no intento de dar mais garantia à comunidade quanto à execução das obras na Zeladoria das Calçadas por parte da prefeitura.

**CARLOS EDUARDO RANZI**  
**VEREADOR**



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

### Manifesto do Documento

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 001287 de 17/04/2023 11:14:29

**Documento**  
000044 / 2023

**Processo**

-

#### Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** CARLOS EDUARDO RANZI

**CPF:** 976\*\*\*.\*\*\*87

**Assinado em:** 14/04/2023 10:21:48

**Local:** IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.45775, -51.969602



Hash do documento (SHA-256): 094695a1a9a6d8d73cc7d103161cf27a606c4b4436b6e695b3f8127344235c3c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.